

PLANO DE GESTÃO TELETRABALHO

PLANO DE TRABALHO

DISPE - Divisão Suporte ao Processo Eletrônico e Estatística

1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, REGIME DE EXECUÇÃO, METAS/INDICADORES E ENTREGAS

O presente Plano de Trabalho, previsto no art. 15 da Portaria Carf nº 23.385, de 11 de novembro de 2020, especifica as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e que constam do Anexo I da referida Portaria.

Atividade	Faixa Complexidade	Parâmetros Faixa Complexidade	Tempo Execução Presencial	Tempo Execução Teletrabalho	Ganho Produtividade	Entregas Esperadas
Desenvolvimento de relatórios gerenciais e painéis BI	A	Alta Complexidade. Acima de 20 campos ou mais de 2 Bancos de Dados. Ou desenvolvimento de painel de BI. Ou uso de funções analíticas e estatísticas avançadas.	100	85	15%	Relatório/ Painel elaborado
	B	Média complexidade. Uso de até 2 Bancos de Dados e no máximo 20 campos. Ou uso de gráficos avançados.	50	42	16%	
	C	Baixa complexidade. Uso de 1 Banco de Dados e até 10 campos. Ou uso de gráficos básicos.	20	17	15%	
	D	Baixíssima complexidade. Uso de 1 tabela	6	5	17%	
Execução relatórios e extrações de dados	A	Execução de relatório pré-existente em bases de dados com atualização e validação de relatório gerencial pré-existente que contenha gráficos.	20	17	15%	Relatório/Extração executado
	B	Execução de relatório pré-existente no eProcesso ou DW com atualização e validação de relatório gerencial pré-existente que não contenha gráficos. Ou execução de extração de dados do DW e/ou eProcesso com a carga em banco de dados e validação.	10	8	20%	
	C	Execução de relatório pré-existente no eProcesso ou DW para extração de dados.	4	3	25%	
Manutenção de bases e infraestrutura de dados	A	Análise, especificação, documentação e criação ou manutenção de base de dados envolvendo a criação do banco de dados ou manutenção em mais de 5 tabelas.	50	42	16%	Demanda de manutenção concluída
	B	Análise, especificação, documentação e criação de base de dados que afetem até 5 tabelas.	20	17	20%	
	C	Análise, especificação, documentação de manutenção de base de dados que afetem até 5 tabelas.	12	10	17%	
	D	Manutenção de índices ou de campos de 1 tabela que não envolva análise, especificação ou atualização de documentação.	4	3	25%	

O desenvolvimento das atividades será em regime de execução integral

O referido macroprocesso é gerido pela DISPE - Divisão Suporte ao Processo Eletrônico e Estatística, a quem incumbe zelar pelo desempenho e pela qualidade das entregas correspondentes às atividades executadas no âmbito dos respectivos processos de trabalho.

2 DETALHAMENTO DAS MÉTRICAS DE AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE

As métricas estão baseadas na quantidade de horas necessárias para o desenvolvimento das atividades específicas elencadas no presente Plano de Teletrabalho. Este quantitativo foi definido de forma empírica, medido na execução de cada uma das atividades (somando todas as etapas, caso aplicável).

O registro destas aferições encontra-se nos relatórios de atividades preenchidos pelos servidores da DISPE que compreende janeiro/2019 a novembro/2020.

Em virtude da heterogeneidade de algumas atividades do processo de trabalho, a quantidade de horas foi ponderada de acordo com o grau de complexidade, conforme apresentado a seguir.

Atividade: *Desenvolvimento de relatórios gerenciais e painéis BI.*

Faixas de Complexidade: A, B, C, D.

Parâmetros de Complexidade: As atividades serão distribuídas de acordo com a quantidade de campos e bases de dados utilizados, bem como a necessidade de análises gráficas e estatísticas.

Atividade: *Execução de Relatórios e Extrações de Dados*

Faixas de Complexidade: A, B, C.

Parâmetros de Complexidade: As atividades serão distribuídas de acordo com a necessidade de extração e/ou validação e o uso de gráficos.

Atividade: *Manutenção de bases e infraestrutura de dados*

Faixas de Complexidade: A, B, C, D.

Parâmetros de Complexidade: As atividades serão distribuídas de acordo com a quantidade de campos, tabelas ou integrações entre diferentes bases de dados

Escalonamento

Para cada atividade, o servidor iniciará o mês com o equivalente a 6 pontos ($\Delta=6$), passíveis de descontos ou acréscimos de acordo com a tabela abaixo:

PRODUTOS ENTREGUES PELO SERVIDOR	α	CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA	α	OUTROS CRITÉRIOS	α
Entregou 100% da demanda	0	Realizou todas as entregas no prazo estabelecido	4	Ausência injustificada em reuniões ou treinamentos (por evento).	- 1,0
		Realizou 1 ou mais entregas com atraso	-2,0		
Entregou de 75 a 99% da demanda	-12,0	Não se aplica.			
Entregou de 50 a 74% da demanda	-13,0				
Entregou menos de 50% da demanda	-16,0				
$Nota\ Atividade = \Delta + \sum \alpha$					

A nota final do mês será apurada pelo somatório das notas individuais das atividades ponderada pelo percentual de tempo utilizado em cada uma delas. A nota trimestral equivalerá ao somatório da nota final de cada mês:

$$NTrim. = \sum_x Nota\ Mensal$$

3 ACOMPANHAMENTO

A produtividade dos participantes será mensurada por meio do Formulário de Registro de Atividades – FRA -, no sistema e-Processo, que deverá ser preenchido quando da conclusão das atividades e acompanhamento, por meio da extração de relatórios gerenciais disponíveis no sistema e pelo sistema disponibilizado pelo órgão central do SIPEC.